



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 1.188/2021**

Aprova alterações na estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, II, do Código Eleitoral e no art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações na estrutura da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais voltadas, sobretudo, para a efetivação de processos de trabalho e rotinas mais ágeis, seguras e eficazes,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações na estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais especificadas nesta resolução.



## CAPÍTULO II

### DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura da Presidência do TRE-MG:

I – remanejamento da Secretaria Judiciária – SJU –, bem como das unidades a ela subordinadas, da Diretoria-Geral da Secretaria para a Presidência;

II – alteração da denominação da Secretaria Judiciária – SJU – para Secretaria Judiciária e Administrativa – SJU;

III – remanejamento da Assessoria Jurídica da Presidência – APRE – da Presidência para a Secretaria Judiciária e Administrativa;

IV – extinção do Gabinete da Assessoria Jurídica da Presidência – GAPRE;

V – criação da Assessoria de Relacionamento Institucional e Cerimonial – ARIN – na Secretaria Judiciária e Administrativa.

## CAPÍTULO III

### DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Art. 3º Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do TRE-MG:

I – extinção da Coordenadoria Jurídica – CJU;

II – extinção da Seção de Feitos Administrativos – SEFAD;

III – extinção da Seção de Feitos Eleitorais – SEFEL;

IV – criação da Assessoria Jurídica da Corregedoria – ACRE – na Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria;

V – criação da Coordenadoria de Inspeção e Orientações às Zonas Eleitorais – CZE – na Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria;



VI – criação do Gabinete da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral – GSCRE – na Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria;

VII – criação do Foro Eleitoral de Belo Horizonte – FEBH – na Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;

VIII – remanejamento do Núcleo de Assessoramento em feitos criminais – NAFEC – da Coordenadoria Jurídica para o Foro Eleitoral de Belo Horizonte;

IX – remanejamento da Seção de Inspeções e Correições – SINSC – da Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral e de Assuntos Judiciários e Correccionais para a Coordenadoria de Inspeção e Orientações às Zonas Eleitorais;

X – remanejamento da Seção de Procedimentos Judiciários – SEJUD – da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais para a Coordenadoria de Inspeção e Orientações às Zonas Eleitorais;

XI – alteração da denominação da Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral e de Assuntos Judiciários e Correccionais para Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral – CGC.

## CAPÍTULO IV

### DA ESCOLA JUDICIÁRIA

Art. 4º Fica criada a Seção de Gestão de Benefícios por Capacitação – SGCAP – na Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais.

## CAPÍTULO V

### DA DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

Art. 5º Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura da Diretoria-Geral da Secretaria do TRE-MG:

I – extinção da Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral – COJ;



II – extinção da Seção de Análise Jurídica de Contratações – SAJUR;

III – extinção da Seção de Análise Jurídica de Pessoal – SAJUP;

IV – criação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – AJDG – na Diretoria-Geral da Secretaria;

V – extinção da Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral – AADG;

VI – criação do Núcleo de Acessibilidade e Apoio aos Cartórios Eleitorais – NACEL – na Diretoria-Geral da Secretaria;

VII – transformação de 7 (sete) funções de confiança nível FC-05 dos Gabinetes das Secretarias de Gestão Administrativa, de Gestão da Informação e de Atos Partidários, de Gestão de Pessoas, de Gestão de Serviços, de Orçamento e Finanças, Judiciária e de Tecnologia da Informação em 7 (sete) funções de confiança nível FC-06.

## CAPÍTULO VI

### DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 6º Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura da Coordenadoria de Comunicação Social:

I – alteração da denominação do Núcleo de Assessoria de Imprensa – NASIM – para Seção de Jornalismo e Assessoria de Imprensa – SAIMP;

II – alteração da denominação da Seção de Produções Jornalísticas – SEJOR – para Seção de Comunicação Interna – SECIN;

III – alteração da denominação da Seção de Desenvolvimento de Campanhas – SDCAM – para Seção de Campanhas e Mídias Sociais – SECEM;

IV – extinção da Seção de Cerimonial – SECER.

## CAPÍTULO VII

### DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Art. 7º Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas:

I – alteração da denominação da Coordenadoria de Pessoal e Pagamento – CPP – para Coordenadoria de Pessoal – COP;

II – alteração da denominação da Coordenadoria Técnico-Jurídica – CTJ – para Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Pagamento – CLP;

III – alteração da denominação da Coordenadoria de Apoio à Governança e Desenvolvimento de Pessoas – GGP – para Coordenadoria de Apoio à Governança de Pessoas – CGP;

IV – criação da Seção de Comissionamento e Anotações de Magistrados e Promotores – SECOM – na Coordenadoria de Pessoal;

V – criação da Seção de Promoção da Saúde e Perícias – SEPER – na Coordenadoria de Atenção à Saúde;

VI – remanejamento da Seção de Benefícios e Gestão de Comissionamento – SEBEC – da Coordenadoria Técnico-Jurídica para a Coordenadoria de Pessoal;

VII – remanejamento da Seção de Pagamento de Pessoal Ativo – SPAPE – da Coordenadoria de Pessoal e Pagamento para a Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Pagamento;

VIII – remanejamento da Seção de Pagamento de Gratificações, Proventos e Pensões – SPAGP – da Coordenadoria de Pessoal e Pagamento para a Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Pagamento;

IX – alteração da denominação da Seção de Benefícios e Gestão de Comissionamento – SEBEC – para Seção de Benefícios e Licenças – SEBEL;

X – alteração da denominação da Seção de Gestão de Cargos Efetivos, Aposentadorias e Pensões – SECAP – para Seção de Gestão de Aposentadorias e Pensões – SEGAP;

XI – alteração da denominação da Seção de Gestão de Desempenho, Competências e Auxiliares de Cartórios – SEDEC – para Seção de Gestão de Cargos – SEGEC;

XII – alteração da denominação da Seção de Estágios e Força de Trabalho e Apoio Externo – SEFOT – para Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo – SEFOT;

XIII – alteração da denominação da Seção de Apoio à Gestão e Governança de Pessoas – SAGOV – para Seção de Gestão do Desempenho e Apoio à Governança de Pessoas – SEDEG;



XIV – alteração da denominação da Seção de Atenção Médica e Odontológica – SAMEO – para Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica – SAMEO.

## CAPÍTULO VIII

### DA SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE ATOS PARTIDÁRIOS

Art. 8º Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura da Secretaria de Gestão da Informação e de Atos Partidários:

I – alteração da denominação da Secretaria de Gestão da Informação e de Atos Partidários – SGI – para Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários – SGE;

II – criação do Núcleo de Mesários e Central das Eleições – NUMEC –, ligado diretamente à Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários;

III – criação do Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo à Eleição – NAJEL –, ligado diretamente à Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários.

## CAPÍTULO IX

### DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 9º Fica criado, na Secretaria de Orçamento e Finanças, o Núcleo Setorial Contábil – NSECO –, subordinado à Coordenadoria Contábil e Financeira.

## CAPÍTULO X

### DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 10. Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação:



I – alteração da denominação da Seção de Apoio às Eleições – SEAPE – para Seção de Sistemas Eleitorais – SESEL;

II – alteração da denominação do Núcleo de Segurança da Informação – NSINF – para Núcleo de Assessoria em Segurança de Tecnologia da Informação – NASTI.

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Diretor-Geral da Secretaria apresentará à Presidência, no prazo de 30 (trinta dias) contados da publicação desta resolução, minuta de alteração do Regulamento da Secretaria do Tribunal e dos seus anexos - organograma, quadro de cargos e funções comissionadas e lotação destes na Secretaria do Tribunal –, para ajustá-los aos termos desta resolução.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato normativo para a efetivação dos necessários ajustes nos sistemas operacionais do Tribunal, visando à sua adequação à estrutura orgânica aprovada por meio desta resolução.

Parágrafo único. As designações e nomeações para as funções de confiança e cargos comissionados referentes às unidades criadas ou alteradas por esta resolução terão efeito após transcorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2021.

Desembargador MARCOS LINCOLN

Presidente

Relator





Assinado eletronicamente por: MARCOS LINCOLN DOS SANTOS - 04/08/2021 15:35:43

<https://pje.tre-mg.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080415353813100000066063519>

Número do documento: 21080415353813100000066063519